



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1165/2023
(à MPV 1165/2023)

Dê-se nova redação ao inciso IV do *caput* do art. 2º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, como proposto pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 2º

.....

IV – celebração de acordos e outros instrumentos de cooperação entre o Ministério da Saúde e instituições de educação superior nacionais, órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, consórcios públicos e entidades privadas, inclusive com transferência de recursos;” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Programa Mais Médicos lançado em 08 de julho de 2013 pelo Governo Dilma com o intuito de suprir vazios assistenciais e sobretudo a carência de profissionais médicos em áreas de dispersão geográfica e social, trouxe ao país cerca de mais de 8 mil médicos cubanos sem a devida revalidação dos seus diplomas e por conseguinte sem o registro no Conselho Federal de Medicina.

A polêmica advinda desse programa com médicos sem registro nos conselhos, além da falta de comprovação de "habilidades e competências necessárias ao exercício da Medicina", gerou diversos questionamentos a respeito das condições de trabalho desumanas e o questionável instrumento de contratação destes profissionais através do acordo de cooperação técnica via Opas e o



Ministério da Saúde, apontado inúmeras denúncias destes profissionais como um regime de trabalho "escravo".

É inadmissível que esta casa compactue com esta e quaisquer outras iniciativas que coloque em risco a qualidade da assistência à saúde ofertada ao povo brasileiro, como também admitir profissionais médicos sem a comprovada competência pelo processo de revalidação e registro no conselho de classe para a devida fiscalização. O Brasil não pode compactuar com condições de trabalho indignos e diferente de uma carreira de estado que respeite as leis trabalhistas vigentes no país(CLT) em conformidade com o já estabelecido Programa Médicos pelo Brasil via ADAPS, que foi construído no seio do SUS para suprir médicos às áreas carente com segurança aos profissionais e saúde com qualidade a população brasileira.

Sala da comissão, 22 de março de 2023.

Deputado Carlos Jordy
(PL - RJ)

